

ESTADO DE ALAGOAS
PREVENTIVA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

ORÇAMENTO-PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1963.

LEI Nº 817 DE 01 DE Dezembro DE 1962

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, para o Exercício Financeiro de 1963.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono Lei:

Art. 1º) O Orçamento-Programa do Município de SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, para o Exercício Financeiro de 1963, discriminados pelos artigos desta lei, estima a Receita em Cr\$ 760.000.000, e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º) A Receita será realizada mediante a Arrecadação das rubricas na legislação em vigor, especificados no anexo: 02, desta lei e elaborado de conformidade com o anexo: 02, da Lei Federal 4.320/64 e de acordo com o seguinte Resolamento.

RECEITAS CORRENTES	Cr\$	693.953.978
Receitas Tributárias.....	Cr\$	28.335.000
Receitas de Contribuições.....	Cr\$	10.000
Receita Patrimonial.....	Cr\$	2.090.000
Receita de Serviços.....	Cr\$	2.025.000
Transferências Correntes.....	Cr\$	649.353.978
Outras Receitas Correntes.....	Cr\$	12.150.000
RECEITAS DE CAPITAL.....	Cr\$	65.046.022

ESTADO DE ALAGUAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS.

Operação de Créditos.....	12.500.422
Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....	5.000.000
Transferências de Capital.....	10.525.000
Outras Receitas de Capital.....	95.010.000

Art. 3º) A Despesa será realizada conforme o seguinte Dendobramento e de conformidade com os anexos integrantes desta Lei:

1 - Despesas por Unidades Orçamentárias:

Câmara Municipal.....	28.920.000
Gabinete do Prefeito.....	65.490.000
Secretaria de Administração.....	21.100.000
Serviços de Fazenda.....	105.100.000
Departamento Municipal de Estradas de Rodagem.....	36.320.000
Departamento Municipal de Educação e Cultura.....	106.420.000
Serviço de Luz Elétrica.....	50.000
Serviço de Saúde e Assistência Social.....	20.940.000
Serviço de Viação e Obras Públicas.....	165.650.000
TOTAL.....	769.000.000

2 - Despesas por Função de Governo:

Legislativa.....	28.920.000
Judiciária.....	2.860.000
Administração e Planejamento.....	171.070.000
Agricultura.....	32.590.000
Comunicações.....	-

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS.

Defesa Nacional e Segurança Pública.....	04	4.160.000
Educação e Cultura.....	03	185.700.000
Energia e Recursos Minerais.....	03	10.050.000
Habituação e Urbanismo.....	04	172.070.000
Saúde e Saneamento.....	03	23.280.000
Trabalho.....	04	21.530.000
Assistência e Previdência.....	04	57.300.000
Transporte.....	03	10.470.000
TOTAL.....	03	760.000.000

Art. 4º) Fica o Executivo autorizado, nos termos do Art. 7º da Lei Federal 4.320/64 de 17 de Março de 1964 a proceder a abertura de Créditos Suplementares, até o limite de 20% (Oitenta por cento) do total da Despesa fixada nesta lei, alterando se necessário o Programa de investimento assim criando elemento Econômico da Despesa dentro de cada Projeto e/ou Atividades.

Art. 5º) Fica o Executivo autorizado a realizar Operações de Créditos por antecipação da Receita observando como limite a quarta parte da Receita total estimada para o exercício Financeiro de acordo com o Art. 6º da Constituição Federal.

Art. 6º) O Poder Executivo no interesse de Administração poderá designar Órgãos para movimentar dotações:

Art. 7º) A Presente Lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1983.

Art. 8º) Revogadas as Disposições em Contrário.

Miguel dos Campos
- PREFEITO -

SÃO MIGUEL DOS CAMPOS,

01 DE Dezembro

Miguel dos Campos
Secretário